

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

Termo de autorização de REPUBLICAÇÃO de processo Licitatório em razão de DESERÇÃO do processo em epígrafe, qual seja, não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame.

O Prefeito Municipal do Município de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93.

Considerando que na data marcada para recebimento e abertura dos envelopes do processo licitatório descrito em epígrafe não compareceram empresas interessadas em participar do certame, embora tenha cumprido todos os requisitos legais e dada ampla publicidade ao certame.

Considerando que o objeto ora licitado é de extrema importância para atender as necessidades desse Município, determino a comissão de licitação que REPUBLIQUE o processo em epígrafe, e, verifique os motivos pelos quais levaram ao desinteresse dos licitantes e conseqüentemente na deserção da presente licitação, e se necessário remodele o objeto.

Considerando que é de entendimento favorável da procuradoria jurídica do Município que se republique o processo tendo em vista a necessidade de contratação dos serviços em tela.

RESOLVE:

REPUBLICAR o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 096/2021, Tomada de Preço 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG, através de recursos oriundos do Convênio 906994/2020 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo ser designada nova sessão de licitação em conformidade com os ditames legais

São João da Ponte - MG, em 08 de dezembro de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador Jurídico
OAB-MG 123.071